



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 27/2020

Data da Sessão: 25.08.2020

Julgamentos por Videoconferência

(Portaria 951/2020 de 24.04.20)

e-mail: sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS VIRTUAIS

1 - 4000612-18.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Jorge Chaves Ferreira Junior,

Advogado: Paulo Victor Pereira Barros (13050/AM)

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

2-4000103-24.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Juliana Alice de Oliveira Lima

Impetrante: Paula Sampaio Vianna Rangel

Advogada: Adriana Carla de Souza Silva (3030/AM)

Impetrado: Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

Def. Pub.: Ricardo Queiroz de Paiva

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

3 - 4002867-46.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Mario Jorge Medeiros Moraes Neto

Advogado: Elson Rodrigues de Andrade Filho (5753/AM)

Advogado: Ronaldo Gomes Pereira (9187/AM)

Advogado: Anderson Ricardo de Souza Benchimol (7034/AM)

Advogada: Diana Giselle Angelim de Macedo (10.051/AM)

Advogado: Lucas Macedo Bezerra (10.275/AM)

Impetrado: Exmo. Sr. Desdor. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Am.

LitsPassiv: Auto Posto Master Ltda.

LitsPassiv: José Tadeu de Souza de Teles

Advogado: Absalão Gonzales Júnior (3278/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA:

4- 0005267-04.2019.8.04.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: Ministério Público do Estado do Amazonas - Primeiro Grau

Procurador: Mauro Roberto Veras Bezerra

Agravada: Fernanda Costa de Castro

Advogada: Deborah Sabbá Galvão (3048/AM)

Advogada: Hirley Verçosa dos Santos (2591/AM)

Advogada: Roberta Souza Silva (11429/AM)

Advogado: Mayuni Thereza Nishi (12665/AM)

Interessado: Estado do Amazonas

Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho (A1.251/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima

5-0000934-72.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Estado do Amazonas

Procurador: Ana Marcela Grana de Almeida (7513/AM)

Embargado: Márcio Jorge da Silva Santos

Advogado: Marcio Silva Teixeira (4672/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior

6-0220063-47.2019.8.04.0022 - Correição Extraordinária

Origem: Vara Única de Caapiranga/AM

Remetente: Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral de Justiça.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

**PROCESSOS VIRTUAIS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO NA
SESSÃO DO DIA 18.08.2020:**

7 - 4002741-59.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Alain Nalon Ferreira de Menezes

Impetrante : Carlos Alberto de Souza Britto

Impetrante : Carlos Cristiano Nascimento de Holanda Lima,

Impetrante : Ely de Almeida Neves

Impetrante : Gerson Antonio Bandeira dos Santos

Impetrante : Laurenio Santos da Silva

Impetrante : Neido Fragoso Pacheco

Impetrante : Nilomar Pinheiro Bessa

Impetrante : Paulo Araújo Maia

Impetrante : Pedro Oliveira de Souza

Advogado : Amauri Vieira dos Santos (11881/AM)

Advogado : Anderson Vieira dos Santos (14905/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Comandante Geral da Policia Militar Estado do Amazonas - Pmam

Impetrado : O Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Joana dos Santos Meirelles

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto da Relatora: Pela concessão parcial da segurança

Voto Vista da Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Pela denegação da segurança.

Julgamento Suspenso: Vista para o Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 18.08.2020).

8 - 4006470-64.2018.8.04.0000 - Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente: Luiz Castro Andrade Neto

Advogados: Nelson Luiz Mestrieri Macedo (608 A/AM), José Luiz Leite (622A/AM),

Adelaide Maria de Freitas Carmargo (781A/AM).

Interessado : Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM.

Advogada: Silvyia Nascimento das Neves. **Interessado: Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis**

e Protesto de Letras de Manaus/Am. Interessado: Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e

Protesto de Títulos de Manaus/AM. Interessado: Cartório do 4º Ofício de Imóveis e Protesto de

Títulos de Manaus/Am

Interessado: Cartório do 5º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am

Advogado: Affimar Cabo Verde. **Interessado: Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos**

de Manaus/Am. Advogado: João Antônio da Silva Tolentino. Interessado: Cartório do 6º Ofício do

Registro de Imóveis de Manaus/AM. Advogados: Sandro Marcelo Silva de Souza, Marco Aurélio

Marrafon (OAB/MT 7.364ª). Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pelo indeferimento da cautelar em dissonância com MP

Antec. voto com o Relator: Exmos. Srs. Desdres. Ari Moutinho, Aristóteles Thury (Em 28.04.2020),

Lafayette Vieira e Elci Simões (eletronicamente) e Yedo Simões de Oliveira (Em 19.08.20).

Voto vista divergente: Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Em **harmonia** com o parecer

ministerial, vota pela **concessão** da medida cautelar, para suspender a eficácia do artigo 2º, da Lei

Complementar Estadual nº188/2018.

Antec. voto com a divergência: Des. Nélia Caminha Jorge (em 02.06.2020)

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 18.08.20)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

9- 4003654-75.2019.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Associação Brasileira de Shopping Centers – ABRASCE

Advogados: José Ricardo Pereira Lira (145613/ASP), Marcos Rolim da Silva (362621/SP) e Bairon Antônio do Nascimento Júnior (3795/AM).

Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Procurador-Geral: Vander Laan Reis Góes (1.380/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Julga **procedente** a ADI e declara a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº4.880/2019.

Anteciparam voto c/ o Relator: Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Ari Jorge Moutinho da Costa, Lafayette Carneiro Vieira, Joana dos Santos Meirelles (Em 17.07.20) e Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 04.08.20).

Voto divergente: Des. João Mauro Bessa: Pela improcedência da ADI (Em 14.07.2020).

Antec. voto com a divergência: Desdores. Cláudio Cesar Roessing, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Nélia Caminha Jorge, Airton Luis Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira, Onilza de Abreu Gerth e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Vista ao Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 04.08.2020).

Julgamento Suspenso: Ausência Justificada do Relator (Em 18.08.20) .

10 – 1000073-74.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Estado do Amazonas

Procurador: Abraham Nissim Benoliel (2375/AM)

Procuradora: Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM)

Embargado: Ananda Viana Chamma

Advogado: Oldeney Sa Valente

Advogado Paulo Lobato Teixeira (1831/AM)

Advogado: Marcio Silva Teixeira (4672/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior

Adiado: a pedido do Relator (Em 18.08.20)

11- 0001390-22.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Estado do Amazonas

Procurador: Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM)

Embargado: Oquimar Ramos de Oliveira

Advogado: Jorge Luis Enrique Gallardo Ordinola (10044/AM)

Advogado: Roger Marques Mendes (9516/AM)

Advogado: Fred Figueiredo Cesar (9508/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior

Adiado: a pedido do Relator (Em 18.08.20)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS QUE TRAMITAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA

12 -0000989-23.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal

Embargante: F. L. A.

Advogado: Mauricio Vieira de Castro Filho (11035/AM)

Embargado: W. M. A.

Advogada: Renata Andréa Cabral Pestana Vieira (3149/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Voto do Relator: Rejeita os Embargos de Declaração.

Impedido: Des. Délcio Luis Santos .

Averbou Suspeição: Dra. Onilza de Abreu Gerth e Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Voto divergente: Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes; Conhece e dá provimento ao recurso, atribuindo efeitos infringentes para que a queixa-crime em questão seja recebida com o regular prosseguimento da ação penal.

Julgamento Suspenso: ausência justificada do Relator (Em 08.08.2020).

13 - 0001184-08.2020.8.04.0000 - Agravo Regimental Criminal

Agravante: F. M. M. S.

Advogado: Mário da Cruz Glória (4013/AM)

Advogado: André Guimarães da Cruz (7549/AM)

Advogado: Bruno Barbosa dos Reis Glória (9432/AM)

Advogado: Douglas Aleixo Santos da Cruz (9426/AM)

Agravada: E. B. de L.

Advogado: Sérgio de Lima (201/AM)

Advogada: Gemairie Fernandes Evangelista (7278/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

- **Sustentação oral:** Repte: **Agravante:** F. M. M. S.

Adv: Bruno Barbosa dos Reis Glória (9432/AM)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CPA:

1 - Processo Administrativo nº 2020/ 011909 – CPA.

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE TRATA SOBRE O ASSENTAMENTO REGIMENTAL DE ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE JULGAMENTO VIRTUAL DOS ÓRGÃOS JULGADORES DESTA CORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

2 - ESCOLHA DE MEMBRO PARA A 2^a TURMA RECURSAL: EDITAL Nº 01/2020/-CGJECC (CRITÉRIO MERECIMENTO).

1) Dra. NAIRA NEILA BATISTA DE OLIVEIRA NORTE – CPA nº 2020/9917

2) Dr. ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR – CPA nº 2020/9871

3) Dr. ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS – CPA nº 2020/10142

4) Dr. JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS – CPA nº 2020/9919.

Anteciparam voto: Pela escolha do nome do Dr. Antonio Carlos Marinho Bezerra Júnior, os Exmos. Srs. Desdoses. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo Cesar Caminha e Lima, Aristóteles Lima Thury, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, José Hamilton Saraiva dos Santos e Elci Simões de Oliveira.

3- Processo Administrativo nº 2020/012502 - CPA

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS.

4 - Processo Administrativo nº 2020/013566 - CPA

PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO MÍNIMO DE RETOMADA GRADUAL DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

5 - Processo Administrativo nº 2019/20236

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DAS 2^a, 3^a, 5^a e 8^a VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Para maiores informações: e-mail: sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Aos advogados interessados em requerer sustentação oral, solicitamos atender o disposto no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria 951/2020 de 24.04.20.